



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - 0082

[2501 a 3000 processos]

Entre os dias 19 e 22 do mês de setembro de 2017, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **SUSANA GRACIELA SANTISO**, Vice-Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 08/2017, republicado em 08/08/2017 no DEJT (Edição 2287/2017 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 357). Presentes o Juiz Substituto RINALDO SOLDAN JOAZEIRO e o Juiz Auxiliar Fixo LEANDRO RENATO CATELAN ENCINAS. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	Ayrton Rocha, Luís Cláudio da Silva, Suely Suzuki
Jurisdição Atendida:	BADY BASSITT, IPIGUA, JACI, NEVES PAULISTA, ONDA VERDE, PALESTINA, POTIRENDABA, UCHOA, SAO JOSE DO RIO PRETO, PAULO DE FARIA, ORINDIUVA, NOVA GRANADA, MIRASSOL, CEDRAL, GUAPIACU
Lei de Criação:	8.432/92
Data de Instalação:	02/07/1993
Data de Instalação do PJE:	26/03/2014
Data da Última Correição:	21/09/2016
Acervo Físico/Acervo Total:	20 %
Acervo PJe/Acervo Total:	80 %



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
MARCELO MAGALHAES RUFINO	19/12/2003

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
13/09/2016 a 20/09/2016	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
18/11/2016 a 17/12/2016	FERIAS
20/04/2017 a 20/04/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
24/04/2017 a 23/05/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
24/05/2017 a 24/05/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
15/06/2017 a 14/07/2017	FERIAS
17/07/2017 a 17/07/2017	PLANTAO JUDICIARIO COMPENSACAO
19/07/2017 a 27/07/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
28/07/2017 a 28/07/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
01/08/2017 a 13/08/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
14/08/2017 a 20/08/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
21/08/2017 a 12/09/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/09/2016 a 10/09/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
CLAUDIO ISSAO YONEMOTO	17/05/2017 a 24/05/2017
CLAUDIO ISSAO YONEMOTO	25/05/2017 a 28/05/2017

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
FERNANDO LUCAS ULIANI MARTINS DOS SANTOS	14/08/2017 a 20/08/2017

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
LEANDRO RENATO CATELAN ENCINAS	07/01/2016 a 19/12/2016
LEANDRO RENATO CATELAN ENCINAS	07/01/2017 a 12/09/2017

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
16/01/2017 a 14/02/2017	FERIAS
17/07/2017 a 15/08/2017	FERIAS

NOME	PERÍODO
MARCIO CAVALCANTI CAMELO	17/07/2017 a 17/07/2017
MARCIO CAVALCANTI CAMELO	18/07/2017 a 18/07/2017

Afastamentos: Não houve



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/09/2016 a 10/09/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
RINALDO SOLDAN JOAZEIRO	17/04/2017 a 19/04/2017
RINALDO SOLDAN JOAZEIRO	20/04/2017 a 16/05/2017

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
RODRIGO DE MATTOS TAKAYASSU	06/03/2017 a 06/03/2017
RODRIGO DE MATTOS TAKAYASSU	07/03/2017 a 07/03/2017

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
SIDNEY XAVIER ROVIDA	18/08/2017 a 20/08/2017
SIDNEY XAVIER ROVIDA	21/08/2017 a 12/09/2017

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
VIRGILIO DE PAULA BASSANELLI	19/07/2017 a 28/07/2017
VIRGILIO DE PAULA BASSANELLI	29/07/2017 a 31/07/2017
VIRGILIO DE PAULA BASSANELLI	01/08/2017 a 13/08/2017

Afastamentos: Não houve



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ANDYARA MARTINEZ GUINATO BENITES	REQ	FC-02 ASSISTENTE	01/10/2001
CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	25/05/1994
GLAUCIA SANTANA DA SILVA	TJA	-	15/09/2014
HELENA IZUMI AZUMA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	19/06/1995
ITAMAR GUELLERO SANGALLI	TJA	-	29/06/2005
JAIR DA SILVA PIRES	TJA	FC-04 CALCULISTA	03/06/2013
JULIANA PIRES DE ALMEIDA GONCALVES	TJA	FC-02 ASSISTENTE	01/04/2005
LUCIENE VILAS BOAS BENEVIDES LOPES	TJA	FC-02 ASSISTENTE	08/08/2011
MARIA BARBARA CANPANIA DE OLIVEIRA	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	18/10/1999
PEDRO VERA JUNIOR	REQ	FC-02 ASSISTENTE	17/03/2009
SUELI APARECIDA MENDES SANT ANA	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	12/06/1995
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			9
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			2



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	22
LICENÇA LUTO	8
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	222
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE APÓS 720 DIAS	2
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	1
LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO	90
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	8
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE	15
TOTAL	368



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
KAMILA DE OLIVEIRA BARROS	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2017
NATALIA SANTOS MAGGIOTTO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2017



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
MARCELO MAGALHAES RUFINO	143

SERVIDORES	HORAS
JULIANA PIRES DE ALMEIDA GONCALVES	400



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	1.668	1.602	1.387
	Aguardando encerramento da instrução	1.225	1.062	1.228
	Aguardando prolação de sentença	106	163	131
	Aguardando cumprimento de acordo	251	421	326
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.197	1.720	1.486
	Pendentes de finalização		4.447	4.967
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	534	492	402
	Liquidados pendentes de finalização na fase	290	285	293
	Pendentes de finalização	824	777	696
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.004	1.252	1.016
	Encerrados pendentes de finalização na fase	433	151	404
	Pendentes de finalização	1.437	1.403	1.420
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0	0
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	363	81	317
TOTAL		7.071	7.228	6.992



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	154	172	28
Exceções de Incompetência	14	5	8
Antecipações de Tutela	488	484	19
Impugnações à Sentença de Liquidação	59	60	36
Embargos à Execução	61	60	39
Embargos à Arrematação	0	0	1
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	3	6	1
TOTAIS	779	787	132



6 - RECURSOS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	666	714	34
Recurso Adesivo	27	36	1
Agravo de petição	169	170	5
Agravo de Instrumento	19	20	3
TOTAIS	881	940	43



7 - PRAZOS MÉDIOS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	722	135	222	164
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.156	413	386	393
Total / Média	1.878	306	342	312

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	718	140	226	170
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.123	427	392	416
Total / Média	1.841	315	346	326

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	411	14	27	20
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	790	27	42	47
Total / Média	1.201	23	39	39

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	87	161	233	159
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	396	182	240	213
Total / Média	483	178	238	201

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	263	3.146	1.710	2.066
Do início ao encerramento da execução - ente público	15	1.741	1.104	929
Total / Média	278	3.070	1.648	1.924

*Do início até a extinção da execução

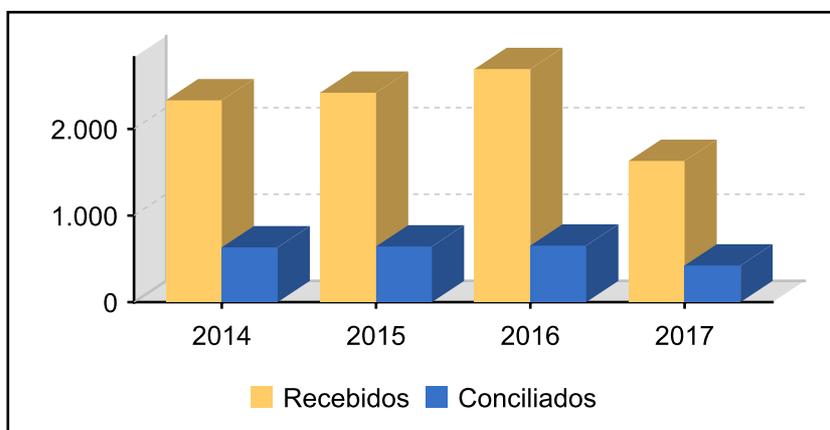


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

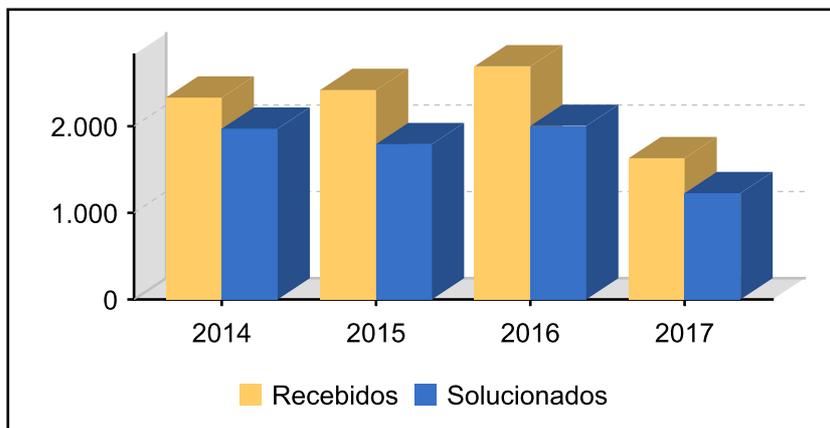
8.1 - Índice de conciliações [até 07/2017]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2014	2.331	633	27,16
2015	2.419	643	26,58
2016	2.692	653	24,26
2017	1.631	423	25,94



8.2 - Índice de soluções [até 07/2017]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2014	2.331	1.972	84,60
2015	2.419	1.793	74,12
2016	2.692	2.004	74,44
2017	1.631	1.227	75,23



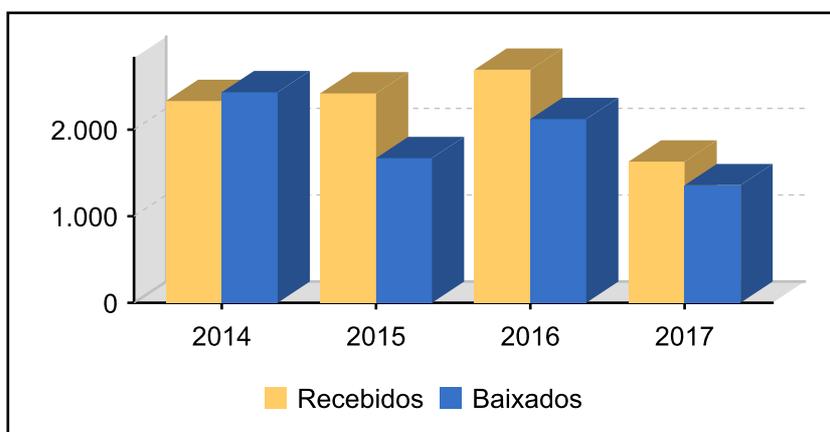


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

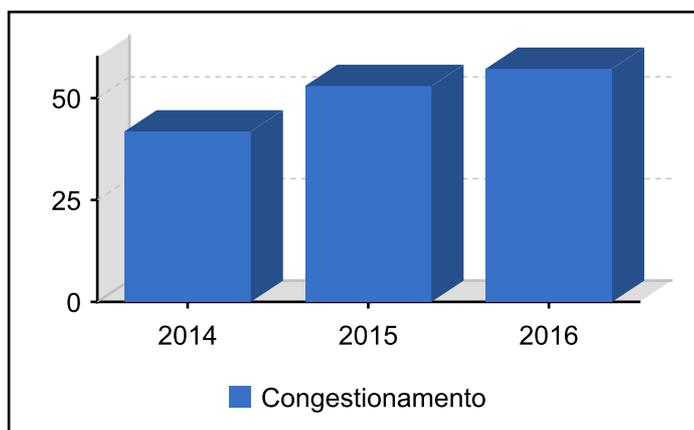
8.3 - Índice de baixas [até 07/2017]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2014	2.331	2.432	104,33
2015	2.419	1.671	69,08
2016	2.692	2.122	78,83
2017	1.631	1.358	83,26



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2014	1.058	2.331	1.972	41,81
2015	1.393	2.419	1.793	52,96
2016	1.989	2.692	2.004	57,19

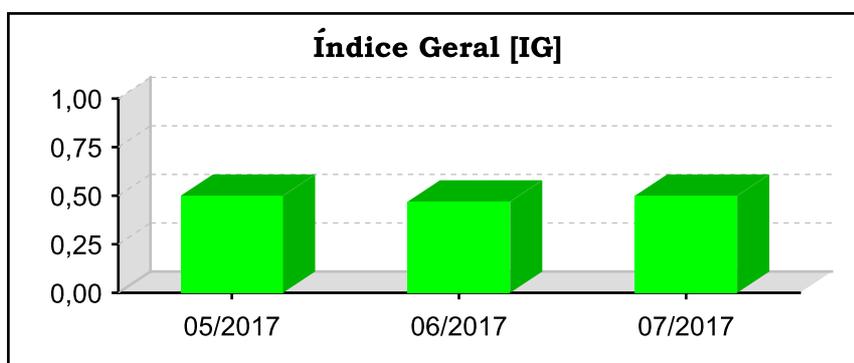
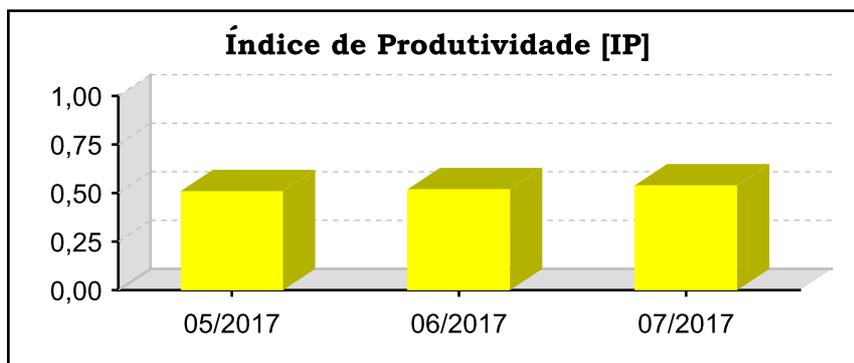
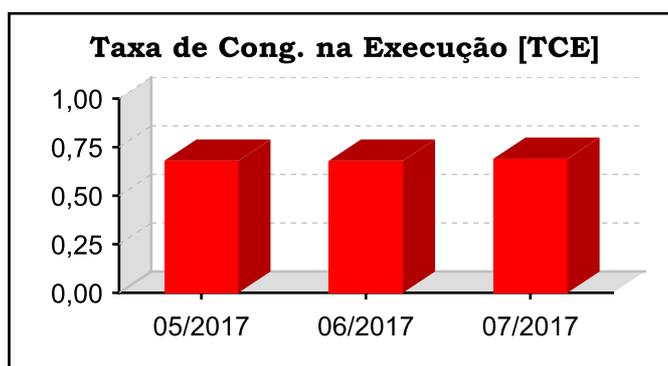
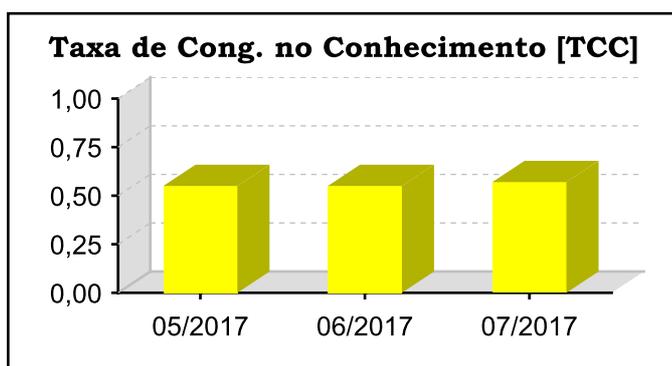




9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
05/2017	0,55	0,68	0,51	0,50
06/2017	0,55	0,68	0,52	0,47
07/2017	0,57	0,69	0,54	0,50





10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	697	58,1	34,9
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	938	78,2	47,0
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.635	136,3	81,9
Processos solucionados - sem exame de mérito	446	37,2	22,3
Incidentes Processuais Resolvidos	839	69,9	42,0
Dias-Juiz	599	49,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	31.162	89,5	50,2
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	33.730	96,9	54,4
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	64.892	186,5	104,6
Processos solucionados - sem exame de mérito	11.161	32,1	18,0
Incidentes Processuais Resolvidos	25.600	73,6	41,3
Dias-Juiz	18.612	53,5	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	129.633	70,6	44,9
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	151.779	82,7	52,6
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	281.412	153,3	97,6
Processos solucionados - sem exame de mérito	49.707	27,1	17,2
Incidentes Processuais Resolvidos	109.353	59,6	37,9
Dias-Juiz	86.519	47,1	---

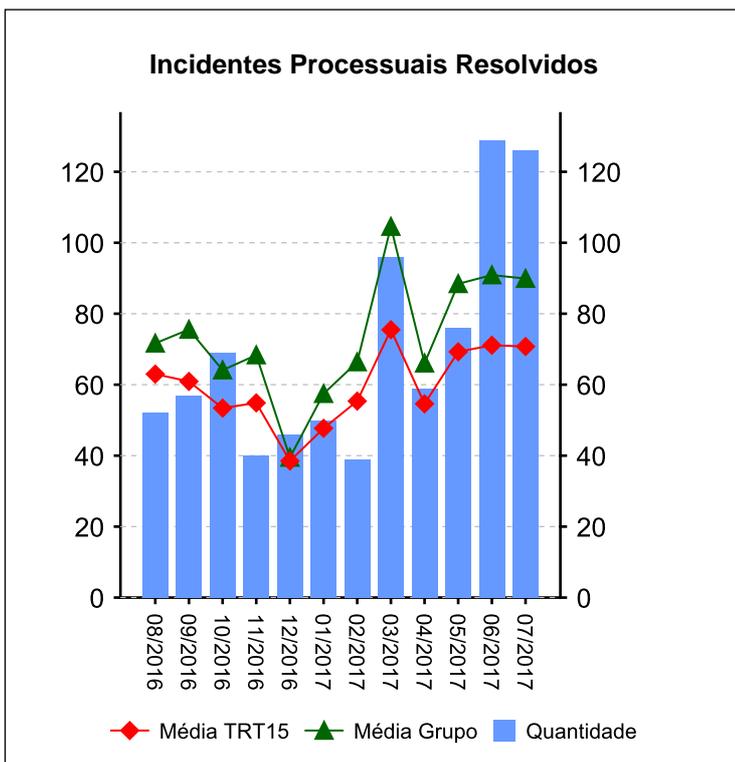
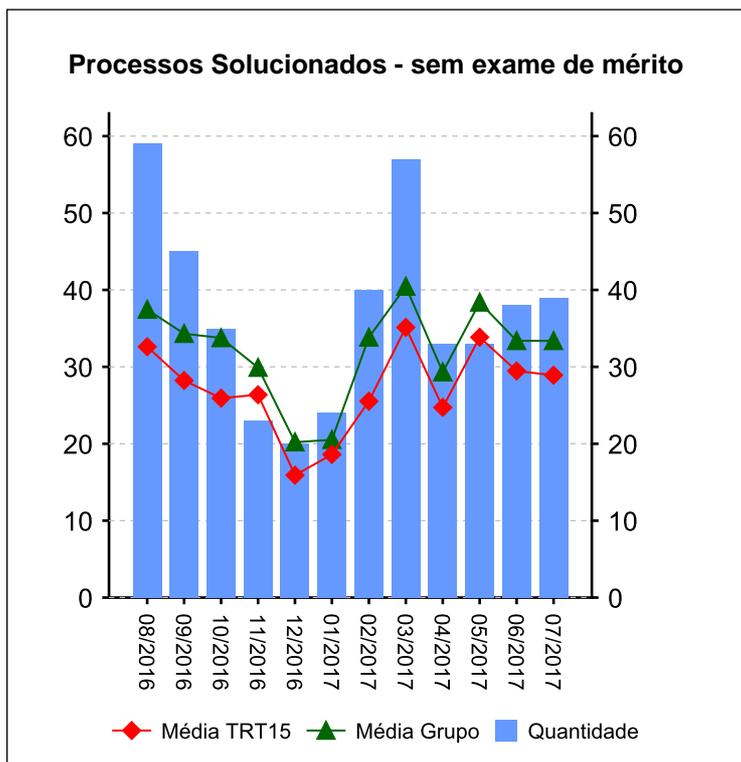
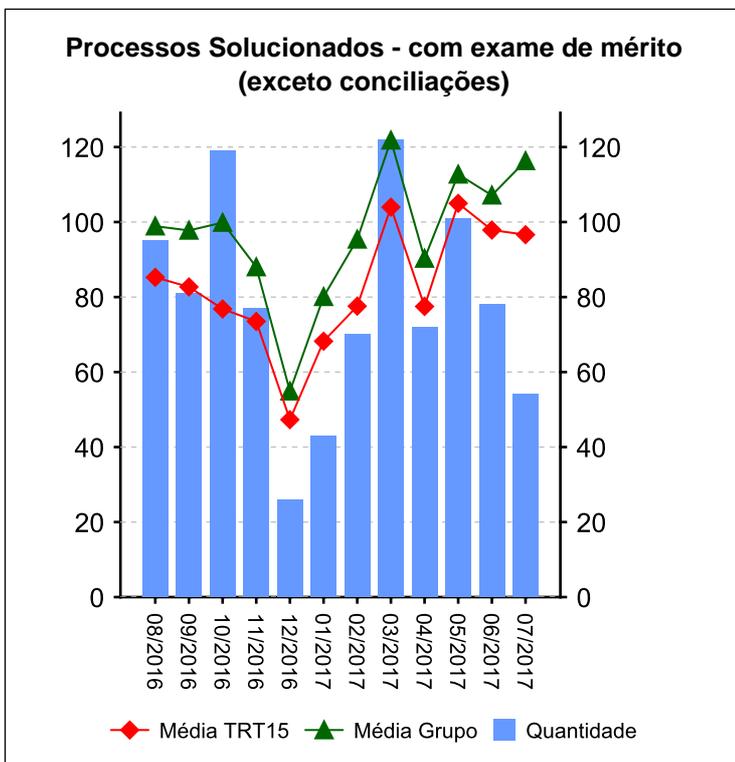
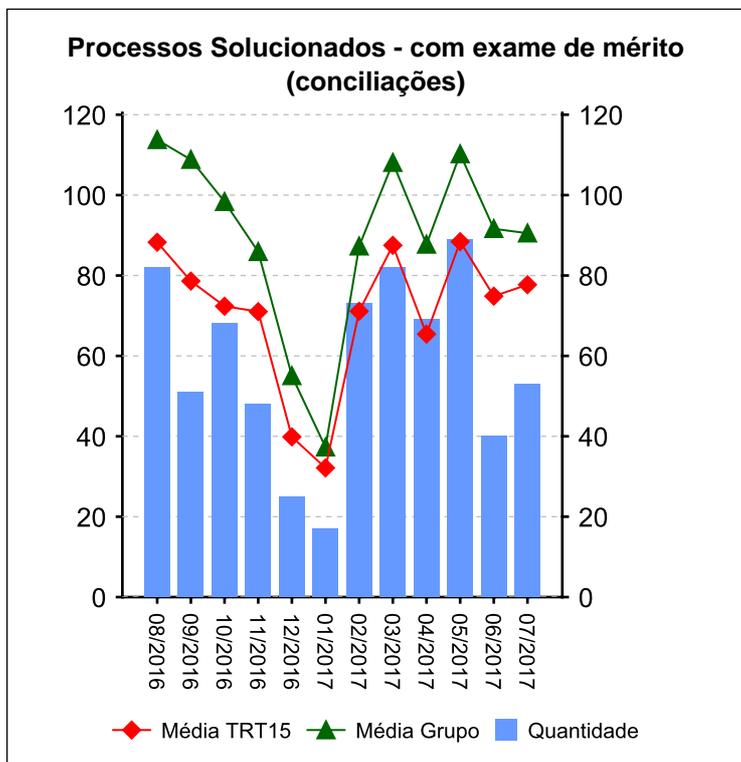
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.340	111,7	67,1
Sessões de audiência realizadas - instrução	556	46,3	27,8
Sessões de audiência realizadas - una	605	50,4	30,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	259	21,6	13,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	367	30,6	18,4
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.161	96,8	58,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	626	52,2	31,4
Dias-Juiz	599	49,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	18.612	53,5	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	86.519	47,1	---

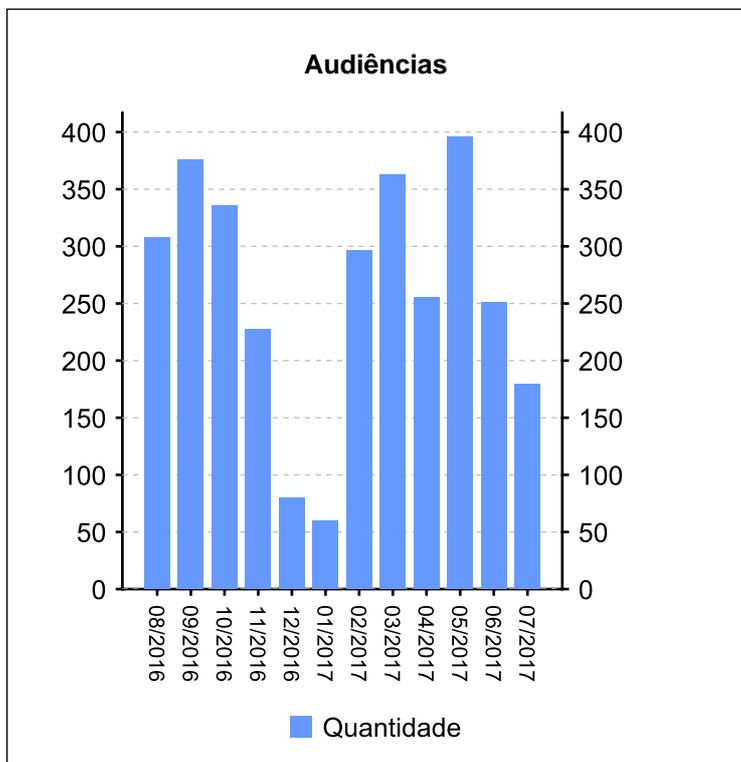


10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

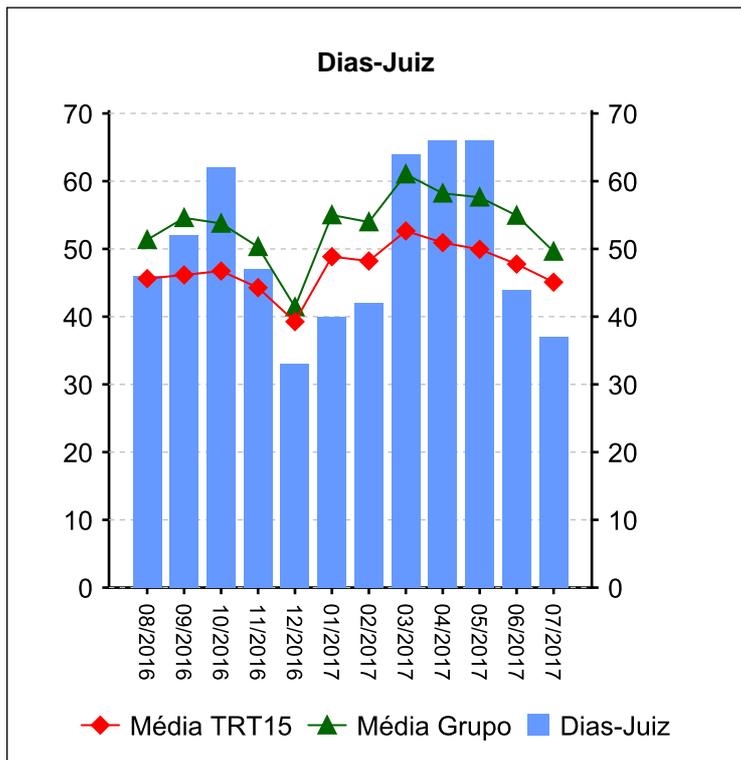
[08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
08/2016	10	30	134	55	79	308
09/2016	49	110	116	35	66	376
10/2016	7	55	150	46	78	336
11/2016	0	41	90	44	52	227
12/2016	0	0	40	24	16	80
01/2017	0	1	30	18	11	60
02/2017	89	9	108	39	51	296
03/2017	29	44	156	52	82	363
04/2017	0	9	142	54	50	255
05/2017	39	47	171	68	71	396
06/2017	19	20	118	60	34	251
07/2017	17	1	85	61	15	179
Total	259	367	1340	556	605	3127



Dias-Juiz

Mês/Ano	Qtd
08/2016	46
09/2016	52
10/2016	62
11/2016	47
12/2016	33
01/2017	40
02/2017	42
03/2017	64
04/2017	66
05/2017	66
06/2017	44
07/2017	37
Média Mensal	49,9



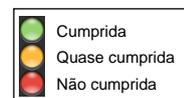
11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

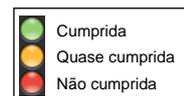
Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos de Solucionados	Grau de Cumprimento
2692	2004	688	224	167	74 %



Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014

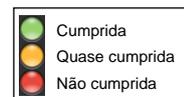
Processos distribuídos até 31/12/2014	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2331	2098	2201	0	167	61	37 %	100 %



Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
334	690	0	28	58	100 %





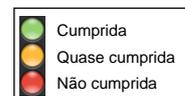
11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013

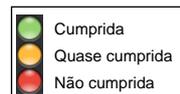
Processos pendentes em 31/12/2013	Processos solucionados a partir de 01/01/2014	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
3	3	0	0	100 %



Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2016	Meta	Grau de Cumprimento
205	269	201	66 %





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



12 - ARRECADAÇÃO [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 110.391,47	R\$ 95.960,78	R\$ 321,64	R\$ 1.892.006,12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO [até 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

ANO	PROCESSOS
2013	3
2014	72
2015	448
2016	1140
2017	1336



14 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:

Média Trienal de Processos (Conhecimento e Execução)	Lotação Paradigma (Resolução nº 219/2016 do E. CNJ)	Lotação Adicional	Lotação Final (sem OJA)	Lotação (Oficial de Justiça Avaliador)
2814	10	2	12	0

Fonte: Portaria GP nº 39/2017

A Resolução nº 219/2016 do E. CNJ instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Por sua vez, a Portaria GP nº 39/2017, de 26/06/2017, aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do TRT da 15ª Região.

Observando a lotação da unidade (item 3.1), constata-se que o número atual de 11 servidores está abaixo dos parâmetros fixados na referida Portaria.

15 – ACERVO DA UNIDADE:

15.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

(fonte: informação da Unidade em 5/9/2017)

Pje	SAP
Data de corte: 5/8/2017	ata de corte: 5/8/2017
Saldo: 578	Saldo: 47
Data do mais antigo: 2/3/2017	Data do mais antigo: 18/5/2017

Total: 625

15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO – MGD:



O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho. No último relatório disponibilizado é possível verificar os índices da Unidade, destacando seu Índice Geral de 0,50, indicando ligeira melhora desde a última Correição (0,54 em 09/2016).

No entanto, nos últimos meses, houve pequena elevação de alguns índices individualmente considerados, como da TCC – taxa de congestionamento no conhecimento (de 0,55 em 10/2016 para 0,57 em 07/2017), da TCE – taxa de congestionamento na execução (de 0,68 em 10/2016 a 0,69 em 07/2017), Acervo (de 0,54 em 10/2016 a 0,57 em 07/2017) e Prazo Médio do Início ao Encerramento da Liquidação (com aumento significativo de 0,09 em 10/2016 a 0,34 em 07/2017).

16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, registra-se que o Juízo:

16.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0012062-56.2015.5.15.0082, 0011584-82.2014.5.15.0082 e 0011617-38.2015.5.15.0082;

16.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (e em consulta em 5/9/2017, verificou-se a existência de 337 protocolos nos últimos 12 meses, com 20 pendências a mais antiga datada de 8/4/2016) e INFOJUD (a exemplo dos processos nº 0011779-67.2014.5.15.0082 e 0011129-49.2016.5.15.0082);

16.3 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, a exemplo dos processos nº 0000771-30.2013.5.15.0082 e 0001024-52.2012.5.15.0082;

16.4 – não determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para



que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora. A Unidade também não adota o procedimento de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, nos termos do artigo 133 a 137 do CPC;

16.5 – há audiências designadas em 5 dias da semana;

16.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 367 no período de 08/2016 a 07/2017;

16.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, verificou-se ausência de cadastro dos Magistrados.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao MM. Juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

17 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:

A Unidade apresenta índice de 0,55 nos processos pendentes de solução no último relatório do MGD. Esse saldo é composto da soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto apresenta 55% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média mensal de 49,9 dias-juiz nos últimos doze meses, inferior à média do grupo (53,5).

Também se observa que, mesmo proporcionalmente a essa menor disponibilidade de magistrados, a Unidade alcançou média mensal (RARIA) de 34,9 processos solucionados por meio de conciliações, inferior à média de referido grupo (RARIA 50,2). No mesmo



sentido, excetuando-se as conciliações, a média de processos solucionados com exame de mérito, considerando-se a média proporcional a um magistrado presente ao longo de cada mês (RARIA) foi de 47,0, também inferior à média do grupo, de 54,4 (RARIA). Com isso, a média total de soluções com exame de mérito, de 136,3 (RARIA 81,9) na Unidade, enquanto o grupo teve média de 186,5 (RARIA 104,6) no mesmo período.

Assim, determina-se que a 3ª Vara de São José do Rio Preto envie esforços para solucionar uma quantidade maior de processos visando a redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, prazo médio que se elevou em comparação com o resultado verificado na última correição (de 256 para 315 dias).

Nesse sentido, destaca-se também não ter sido cumprida no último ano a Meta 01, E. CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano, com 74%) e a Meta 5 da Justiça do Trabalho (reduzir em 2% o prazo médio do conhecimento, com 66% de cumprimento) – conforme item 11.

18 – AUDIÊNCIAS

Conforme informado pelo gestor da Unidade, há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA (EM DIAS)
INICIAIS:	11/9/2018	47	372
UNAS:	14/3/2018	2	191
INSTRUÇÕES:	26/3/2019	30	568
CONCILIAÇÃO:	16/2/2018	-	165
MEDIAÇÃO:	21/2/2018	-	170

Obs. Foi informado pela Unidade que processos cuja instrução dependa de prova pericial são incluídos na pauta, ocorrendo a primeira audiência antes da realização da perícia. Processos que envolvam Órgão público são, também, incluídos na pauta.

Além disso, havendo necessidade de cindir a audiência, a sessão em prosseguimento não é designada no mesmo ato, permanecendo fora da pauta.

18.1 – COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS (fonte: Vara do Trabalho)

18.1.1 – JUIZ SUBSTITUTO e JUIZ AUXILIAR

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
-----	---------	-----	---------	-----------	-------------	----------	-------



segunda	manhã	2	5	3	-	-	10
	tarde	4	9	-	-	-	13
terça	manhã	2	5	3	-	-	10
	tarde	4	9	-	-	-	13
quarta	manhã	2	5	3	-	5	15
	tarde	8	-	-	-	-	8
quinta	manhã	2	5	3	-	-	10
	tarde	-	-	-	-	-	-
sexta	manhã	-	-	-	9	-	9
	tarde	-	-	-	-	-	-

Observação 1: Audiências de medição são realizadas 2 vezes por mês

Observação 2: Não há pauta específica para Juiz Titular e Juiz Substituto Fixo. A pauta é sempre dupla quando ambos estão atuando na Vara e dividida conforme entendimento prévio dos Senhores Juizes.

18.2 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:

O gestor informou serem adotadas na Unidade medidas de incentivo à mediação, apontando que o Juiz permanece na unidade enquanto as audiências são realizadas por servidor capacitado pela Escola Judicial. Ressalta que são incluídos processos que tramitam pelo rito sumaríssimo, processos cujos advogados ou partes solicitaram por meio do projeto Conciliar ou por petições.

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios. Assim, em estímulo às práticas já verificadas e pela busca de outras novas, a Corregedoria Regional registra elogio à Unidade.

18.3 – ANÁLISE:

O prazo médio (item 7.1) do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução é de 306 dias, menor que seu grupo (342 dias) e que o Fórum (312).

Observa-se ainda que no rito sumaríssimo esse prazo é de 135 dias, em média, enquanto nos demais processos, o prazo médio é de 413 dias. Indica-se assim, haver priorização das audiências no rito sumaríssimo.

No entanto, em comparação com o verificado na última correição, esse prazo médio aumentou de 251 para 306 dias.



Além disso, como indicado no item 4, no período observado o saldo de processos aguardando encerramento da instrução é de 1.225, quantidade maior que a média de seu grupo (1.062) e muito próxima à do Fórum (1.228), o que inspira atenção.

Verificou-se que a Unidade realizou 3.127 audiências, das quais 1.340 foram do tipo inicial, 556 de instrução, 605 unas, 367 de conciliação na execução, 259 de conciliação no conhecimento. Além disso, há audiências iniciais agendadas até 11/9/2018, UNA até 14/3/2018 e de instrução até 26/3/2019.

Conforme se observa do quadro acima, ao distribuir uma ação para a 3ª Vara de São José do Rio Preto, é necessária a espera de cerca de doze meses para a realização da audiência inicial, considerando que a pauta tem agendamentos para 11/9/2018. Para prosseguimento por meio da audiência de instrução, seria necessário que se aguardasse mais seis meses.

Ainda, há audiências de instrução agendadas até 26/3/2019, outros 30 processos aguardando a designação de instrução, o incremento do prazo médio até o encerramento da instrução (item 7), desde a última Correição (Ata de 2016), outros 1.225 processos aguardando encerramento da instrução (item 4), e, por fim, o não atingimento da Meta 5 da JT para reduzir em 2% o prazo médio de duração do processo.

Diante dos apontamentos acima, determina-se que o Juízo apresente, em 15 dias, plano de ação com medidas que possibilitem reduzir o prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução.

Sugere-se, outrossim, que se estude a viabilidade de implementar as boas práticas já utilizadas em outras unidades deste Tribunal com objetivo conferir maior celeridade à tramitação dos feitos. Destaca-se o projeto “Mediação/UNA”, que consiste em designar audiência de mediação ou una, esclarecendo não ser necessário o comparecimento de testemunhas, mas já predefinindo os efeitos da ausência da parte (arquivamento ou revelia). Busca-se a solução consensual, entretanto, caso não seja obtida, designa-se audiência de instrução, se o caso. Outra sugestão é designar “Mediação/INI”, em processos com pedido de perícia, para a qual a ré deve apresentar a defesa, com os efeitos da ausência da parte (arquivamento ou revelia) e, se infrutífero o acordo, as partes saem cientes da designação de perícia.

19 – RECOMENDAÇÕES:



19.1 – utilizar, além dos agrupadores, também filtros e avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

19.2 – observar a Recomendação CR nº 02/2014 (intimação das partes sobre perícia e pagamento de honorários periciais);

19.3 – certificar no processo eletrônico a suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos (abertura de chamado), para conferir publicidade e transparência;

19.4 – abster-se de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme a Recomendação GP-CR nº01/2014;

19.5 – viabilizar a melhor forma de citação eletrônica, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (CPC), mediante contato com grandes empresas demandadas, e Municípios que consentirem com a utilização da medida;

19.6 – com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que padroniza as rotinas no âmbito do PJe, deixar sob responsabilidade dos assistentes de juiz as minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, sendo que a ordem judicial nelas contidas deverá ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

20 – DETERMINAÇÕES:

20.1 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para pfing.regressivas@agu.gov.br e regressivas@tst.jus.br, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011, assim como cópia de decisão nos casos de reconhecimento de agente insalubre após prova pericial (sentencas.dsst@mte.gov.br e insalubridade@tst.jus.br), de acordo com Ofício Circular TST.GP nº 670/2013 e Recomendação Conjunta 3GP.CGJT de 2013;

20.2 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas;

20.3 – diligenciar pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no



sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento;

20.4 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

20.5 – envidar esforços para alcançar as Metas do E. CNJ e Justiça do Trabalho, especialmente considerando que em 2016, conforme registro no item 11 desta Ata não foi integralmente cumprida a Meta 1, E. CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano) e Meta 5, JT (reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014), respectivamente, com 74% 66% de cumprimento.

20.6 – desenvolver competência do trio gerencial para utilizar os relatórios do e-GESTÃO, os quais estão disponibilizados pela CGJT no endereço eletrônico “<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>”, com o nome de usuário “consulta@trt15.jus.br”, para consulta dos relatórios Resumo, Espelho e Gerencial”;

20.7 – tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe suas análises e realização de todos os atos que os impulsionem para o próximo ato, independentemente, de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

20.8 – estabelecer a divisão do tempo de trabalho dos servidores da unidade quando coexistirem processos físicos e eletrônicos em tramitação, conforme o disposto no art. 2º, VII, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012;

20.9 – Portaria GP-CR nº 23/2014 (execução de contribuições previdenciárias contra Fazenda Pública); Comunicado GP-CR nº 06/2014 (execução contra massa falida); Provimento GP-VPJ-CR nº 01/2017 (altera o Provimento GP-VPJ-CR nº 05/2012);

20.10 – observar os termos das Portarias CR nº 07/2013 e 03/2014, que tratam da padronização dos setores destinos das ocorrências do SAP1G e a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que trata da padronização das subcaixas no PJe;

20.11 – velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;

20.12 – utilizar as ferramentas eletrônicas e convênios de acordo com o previsto no Provimento GP-CR nº 05/2015 e alterações subsequentes, bem como Ordens de Serviço desta Corregedoria que definiram as atribuições dos GIEs e Oficiais de Justiça;



20.13 – utilizar regularmente as ferramentas SERASA, CNIB, SIMBA, além das ferramentas já adotadas, pelo exaurimento das iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

20.14 – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de Serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim como observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão (sendo necessário o registro correspondente e não como “excluído de hasta”) e que na hipótese de o credor adquirir o bem, deverá fazê-lo na condição de arrematante;

20.15 – observar o Provimento GP-CR Nº 04/2014 para a alienação por iniciativa particular por meio de Corretores cadastrados nesse Regional.

21 – PROCESSOS ANALISADOS:

Foram analisados, por amostragem, processos da Unidade, entre os dias 11/9/2017 e 13/9/2017, dentre os quais ensejam determinações os abaixo relacionados:

ORDEM	PROCESSO	SITUAÇÃO	DETERMINAÇÃO
1	0010662-36.2017.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa “Aguardando comprovantes bancários.”	Verificar o processo e, se o caso, tramitar imediatamente. Intensificar a gestão das subcaixas.
2	0011477-04.2015.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa “Aguardando final do sobrestamento - 2017 - Dezembro - 2ª quinzena”. Processo está aguardando juntada de prova emprestada do processo 0011476-19.2015.5.15.0082, que ainda não tem perícia designada (perito intimado em 9/8/2017). Ambos sem instrução designada e também fazem parte da Meta 2.	Intensificar a gestão dos prazos concedidos aos peritos, bem como contato com o perito nomeado para observância dos prazos. Há outros processos em situação semelhante. Ressalta-se a importância da correta gestão dos prazos nas subcaixas indicativas de prazos.
3	0012271-25.2015.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa “Aguardando laudo pericial - 2017 - Agosto - 2ª quinzena”. A perícia foi designada para 29/3/2017 às 9h00 e o prazo para apresentar laudo foi de 30 dias contados da data da realização do exame. Laudo ainda não juntado.	Intensificar a gestão dos prazos concedidos aos peritos, bem como contato com o perito nomeado para observância dos prazos. Há outros processos em situação semelhante. Ressalta-se, também, a importância da correta gestão dos prazos nas subcaixas indicativas de prazos.
4	0011736-33.2014.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa “Aguardando término dos prazos”. Foi homologado acordo e expedido alvará à reclamada com notificação pelo Dejt em 9/6/2017 com prazo “0”,	Tramitar o processo e intensificar a gestão para correto lançamento e controle dos prazos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



		impedindo o vencimento automático pelo sistema.	
5	0010104-64.2017.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa “análise do conhecimento” desde 11/7/2017. Foi juntada petição de acordo em 10/7/2017. Em 11/7/17 foi expedida notificação para o reclamante comparecer em Juízo a fim de ratificar os termos do acordo no prazo de 10 dias. Notificação expedida com prazo “0”, impedindo o vencimento automático pelo sistema.	Tramitar o processo e intensificar a gestão para correto lançamento e controle dos prazos. Há vários processos em situação semelhante.
6	0010075-14.2017.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa “Cumprimento de providências - 2017 - Agosto - 1ª quinzena” desde 25/7/2017. Petição de acordo juntada em 5/5/2017. Partes não compareceram na audiência de 15/5/2017 para ratificação da avença. Foi determinado o comparecimento da reclamante, em 10 dias para ratificação. Expedido mandado em 25/7/17 com certidão positiva juntada em 18/8/2017. Não houve andamento posterior.	Verificar o processo e, se o caso, tramitar imediatamente. Intensificar a gestão das subcaixas.
7	0011185-82.2016.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa “Intimações automáticas com pendências – Con” desde 10/7/2017. Há decisão admitindo o Recurso Ordinário. A 2ª reclamada não tem advogado cadastrado, o que impede a intimação automática. Há mais 5 processos em situação semelhante.	A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Tramitar o processo. Há outros 522 processos em situação semelhante.
8	0010676-54.2016.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa “minutar despacho” desde 19/4/2017 com expediente “em branco”. Há mais 6 processos em situação semelhante.	Tramitar o processo. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
9	0010257-97.2017.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa “prazos vencidos” desde 28/3/2017. Parte consignante foi intimada para apresentar certidão de eventuais dependentes do “de cujus” e quedou-se inerte. Processo sem andamento desde referida notificação.	Tramitar o processo. Ressalta-se a importância da correta gestão dos prazos nas subcaixas indicativas de prazos. Há diversos processos na mesma situação, também em outras fases.
10	0012640-82.2016.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa “Publicar DJe – Con” desde 18/8/2017. Decisão de embargos declaratórios proferida em 18/8/2017. Apenas a reclamada foi intimada.	Tramitar o processo.
11	0010949-96.2017.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa “Triagem inicial” desde 12/5/2017.	Tramitar o processo.
12	0011962-33.2017.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa “Triagem Inicial – Apreciar urgentes” desde 24/8/2017. Há 7 processos na tarefa.	Considerando o lapso temporal sem a regular tramitação, determina-se o prosseguimento do feito, vinculando-o ao magistrado, para apreciação.
13	0011893-98.2017.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa “Triagem Inicial – Parte sem CPF ou CNPJ” desde 17/8/2017. Há 6 processos na tarefa.	Tramitar o processo.
14	0011897-38.2017.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa “Triagem Inicial - Trabalho infantil ou idoso” desde 17/8/2017. Há 4 processos na tarefa.	Tramitar o processo.
15	0011824-66.2017.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa “Triagem	Tramitar o processo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



		Inicial - valor incompatível” desde 10/8/2017. Há 14 processos na tarefa.	
16	0002090-33.2013.5.15.0082	Processo físico na variável 342 do e-Gestão - Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento. Última ocorrência - RCT - Recebido pela contadoria em 11/9/2017, porém está pendente na fase de conhecimento. Ha outros processos na mesma situação.	Sanear as inconsistências, registrando-se os movimentos no SAP1G.
17	0001047-95.2012.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”. Foi realizada a unificação da penhora, nos autos do processo 1573-62.2012.5.15.0082, em face da executada. Houve determinação para proceder à reserva de crédito nos referidos autos. Foi expedido ofício à CGC em 19/1/2017. Processo parado na tarefa desde então.	Diligenciar a respeito do processo 1573-62.2012.5.15.0082 e tramitar o feito, se o caso.
18	0000950-61.2013.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa “Aguardando laudo pericial - 2017 - Julho - 2ª quinzena”. Em 27/6/2017. o perito foi intimado para a prestar esclarecimentos sobre o laudo e ainda não o fez. Processo pendente na tarefa desde 27/6/2017.	Verificar o processo e, se o caso, tramitar imediatamente. Intensificar a gestão das subcaixas e respectivos prazos.
19	0011571-49.2015.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa “Aguardando término dos prazos”. Mandado de citação para pagamento expedido em 7/8/2017 com prazo “0”, impedindo o vencimento automático pelo sistema. Certidão positiva juntada em 8/8/2017. Há petição de acordo juntada em 25/08/2017.	Verificar o processo e, se o caso, tramitar imediatamente. Intensificar a gestão para correto lançamento e controle dos prazos.
20	0000421-08.2014.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa “Análise de liquidação”. Em 23/8/2017 há despacho com determinação para que se oficie o executado (Fundação Casa – SP) requisitando o pagamento integral da dívida no prazo de 60 dias. Não há tramitação posterior ao despacho.	Tramitar o processo, expedindo-se o documento pertinente.
21	0179300-47.2008.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa “Iniciar liquidação”. O processo tem apenas o documento “Termo de Abertura de Liquidação” juntado. Processo pendente na tarefa desde 6/6/2017. Há outros 76 processos parados na tarefa.	Tramitar o processo. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
22	0001013-57.2011.5.15.0082	Processo físico na variável 346 do e-Gestão - Processos pendentes de finalização - fase de liquidação. Última ocorrência - pzo - prazo - recte: apresentação de cálculos em 24/9/2015, pendente na fase de liquidação. Há outros processos na mesma situação	Tramitar o processo e, se o caso, sanear as inconsistências, registrando-se os movimentos no SAP1G.
23	0011302-44.2014.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa “aguardando bloqueio Bacen”. Em 10/8/2017 foi juntado o recibo de protocolamento, com resultado negativo. Encontra-se pendente na tarefa desde 4/8/2017. Há outros 13 processos parados na tarefa.	Priorizar os feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução, para início célere da execução. Reitera-se a necessidade de tramitação dos feitos com efetividade, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



24	0001646-05.2010.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa “Aguardando término dos prazos”. Reclamada foi intimada em 23/6/2017 para opor embargos à execução. Prazo vencido em 30/6/2017. Processo pendente na tarefa desde 1/7/2017.	Analisar e tramitar o feito, intensificando-se a gestão para que os feitos não permaneçam em tarefas intermediárias e velar pelo correto lançamento para que reflitam os prazos efetivamente aguardados
25	0045200-24.2009.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa “BacenJud”, pendente desde 26/6/2017, quando os sócios foram incluídos no polo passivo da execução e determinada a utilização do BacenJud. Foi juntada a atualização do débito, mas não houve andamento posterior. Há outros processos em situação semelhante.	Reitera-se a necessidade de tramitação dos feitos com efetividade, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Ademais, a existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da mesma Portaria.
26	0010653-79.2014.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa “Cumprimento de providências – Oficial de Justiça”. A devolução do mandado ocorreu em 16/4/2017. Processo pendente na tarefa desde então. Há vários processos em situação semelhante. Há inclusive, um processo (0011301-59.2014.5.15.0082) na subcaixa “resposta BacenJud” - não autorizada pela Corregedoria”	Tramitar o processo. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
27	0001776-87.2013.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa “Iniciar execução”. Há 45 processos na referida tarefa, o mais antigo pendente desde 19/5/2017.	Tramitar os processos. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
28	0000702-95.2013.5.15.0082	Processo eletrônico na tarefa “Prazos vencidos” desde 5/4/2017. Foi determinada a expedição de ofício ao INSS, mas não há, sequer, certidão que comprove tal envio. Não houve andamento posterior. Há 76 processos na referida tarefa, sendo este o mais antigo.	Analisar e tramitar os processos, intensificando-se a gestão para que os feitos não permaneçam em tarefas intermediárias e velar pelo correto lançamento para que reflitam os prazos efetivamente aguardados. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
29	0120300-44.1993.5.15.0082	Processo físico na variável 353 do e-Gestão - Processos pendentes de finalização - fase de execução. Última ocorrência - RMA -Remetido ao Arquivo em 30/9/2013, porém está pendente na fase de execução. Há outros processos na mesma situação	Sanear as inconsistências, registrando-se os movimentos no SAPIG.
30	0161500-11.2005.5.15.0082	Processo físico na ocorrência DES, determinando a migração ao Pje, desde 24/5/2017. Há 6 outros processos nessa ocorrência.	Tramitar os processos. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
31	0178200-91.2007.5.15.0082	Processo físico na ocorrência ROS desde 21/08/2017. Houve declaração de fraude à execução e foi expedido mandado para penhora do imóvel. Há 5 outros processos nessa ocorrência.	Tramitar os processos. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
32	0113600-76.1998.5.15.0082	Processo físico na ocorrência ROJ desde 14/7/2017. Em audiência de tentativa de conciliação na execução, realizada em 24/5/2017, foi determinada a reavaliação do bem	Tramitar os processos. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.



		penhorado. O processo foi então redistribuído ao Oficial de Justiça para cumprimento em 14/8/2017. Há 8 outros processos nessa ocorrência.	
33	0000670-61.2011.5.15.0082	Processo físico na variável 117 do e-Gestão - Embargos de declaração pendentes - Última ocorrência - RMT - Remessa ao E. TRT da 15ª Região para processar recurso em 18/7/2017. Há vários outros processos pendentes na mesma variável.	Sanear as inconsistências, registrando-se os movimentos no SAP1G.
34	0002068-72.2013.5.15.0082	Processo físico na variável 131 do e-Gestão - Antecipações de tutela pendentes - Última ocorrência PJE - Migrado ao Processamento Eletrônico em 8/9/2015. Há vários outros processos pendentes na mesma variável.	Sanear as inconsistências, registrando-se os movimentos no SAP1G.
35	0011800-19.2009.5.15.0082	Processo físico na variável 144 do e-Gestão - Impugnações à sentença de liquidação pendentes. Última ocorrência AGA - aguardando Audiência em execução (TEN) marcada para (15/9/2017). Há vários outros processos pendentes na mesma variável.	Sanear as inconsistências, registrando-se os movimentos no SAP1G.
36	0213800-08.2009.5.15.0082	Processo físico na variável 150 do e-Gestão - Embargos à execução pendentes - Migrado ao Processamento Eletrônico em 19/7/2015. Última ocorrência - RMA - Remetido ao Arquivo em 24/05/2017. Há vários outros processos pendentes na mesma variável.	Sanear as inconsistências, registrando-se os movimentos no SAP1G.
37	0112000-10.2004.5.15.0082	Processo físico na variável 156 do e-Gestão - Embargos à arrematação pendentes. Em 29/5/2017 foi registrada a ocorrência EEN -Extinta a execução - Marcelo Magalhães Rufino. Há vários outros processos pendentes na mesma variável.	Sanear as inconsistências, registrando-se os movimentos no SAP1G.
38	0075600-21.2009.5.15.0082	Processo físico na variável 168 do e-Gestão - Exceções de Pré-executividade pendente. Foi dado prazo para o exequente se manifestar sobre a Exceção de Pré-executividade. No mesmo ato (em 16/8/2017) foi designada audiência de conciliação para 20/9/2017. Há vários outros processos pendentes na mesma variável.	Sanear as inconsistências, registrando-se os movimentos no SAP1G.

22 - CONSTATAÇÕES:

Após a exposição dos principais índices da Unidade a toda a equipe, foram realizadas reuniões com os servidores agrupados de acordo com a fase processual em que atuam para orientações, quanto a otimização dos respectivos fluxos de trabalho, saneamento de inconsistências, registro de soluções nos incidentes processuais, bem como



quanto a importância de se dispensar maior atenção no cadastramento dos valores arrecadados de contribuição previdenciária, custas, emolumentos e imposto de renda, de maneira a demonstrar a real arrecadação da Unidade.

a) Fase de Conhecimento

A reunião foi realizada com os servidores da 1ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho do Fórum de São José do Rio Preto.

Neste ato, ressalta-se que as unidades devem adotar a padronização de nomenclatura das subcaixas, conforme orientação da Corregedoria, que é imprescindível para que as subcaixas se ordenem cronologicamente, sobretudo, possibilitando relatórios mais consistentes do SICOND. A nomenclatura observará o seguinte modelo:

“AAAA/MM – Xª quinzena”

- Onde AAAA correspondente ao ano, com 4 dígitos;
- MM correspondente ao mês, com 2 dígitos e;
- X correspondente a 1ª ou 2ª quinzena.

Exemplificativamente:

- 2017/07 – 1ª quinzena;
- 2017/07 – 2ª quinzena;
- 2017/11 – 2ª quinzena;
- 2018/08 – 1ª quinzena.

No mais, chama-se a atenção para a criação ou remoção de uma subcaixa de prazo quinzenal. Ao criá-la ou removê-la, por exemplo, da fase de conhecimento, ocorre a automática criação ou remoção de uma subcaixa de idêntico prazo nas demais fases processuais. Nesse aspecto, a Corregedoria alerta que as subcaixas de prazo quinzenais sejam removidas apenas se as subcaixas de idêntico prazo das demais fases processuais estiverem zeradas também. Eventual remoção de subcaixa com processos, faz com que todos os processos ali contidos sejam movidos para a raiz da caixa. Por fim, alerta-se que a informação de prazo “0” (zero) para expedientes no PJe implica o não encaminhamento do processo para a tarefa “Prazos vencidos”, razão pela qual a Unidade não deve se valer desta prática.

Na 1ª Vara do Trabalho a pauta é manual e são designadas audiências iniciais, unas e instruções. As audiências unas abrangem processos de rito sumaríssimo e ordinário, com prioridade dos primeiros. É recente a designação audiências iniciais na pauta, onde são incluídos processos com perícia e matérias mais complexas. Em audiência, ocorre a nomeação de perito, bem como, a designação de audiência para



prosseguimento. Honorários prévios em conta bancária, quando informado nos autos. O perito informa a data da perícia, bem como, a comprovação de que as partes foram informadas do agendamento nos autos. Após, se fica duvidosa ou se não há informação de notificação das partes, a Secretaria as intima da perícia.

A 3ª Vara tem constatado a elevação da insurgência pelo depósito de honorários prévios, ainda que seja determinada apenas para as perícias médicas. A 4ª Vara já adota o depósito em conta bancária do perito para os honorários prévios.

Quanto à perícia, as unidades não adotam o controle de perícias e não detêm a agenda do perito, apenas, fazem, a sua nomeação. Nesse sentido, a Corregedoria orienta a adoção da prática, assim sugerida:

Primeiramente, cabe ao perito acompanhar suas nomeações e demais decorrências, uma vez que tem amplo acesso à designação, bastando a consulta em painel próprio, conforme consta do Manual do Perito no sítio do CSJT (https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Manual_Perito). Esse procedimento consiste em, na posse da agenda do perito, o juízo fixar as datas da perícia, do laudo (observado prazo razoável de exequibilidade), das impugnações e de eventuais esclarecimentos, e o perito e as partes se comunicarem entre si, por meio de seus endereços eletrônicos, para apresentação da prova pericial, somente, após sua conclusão efetiva. Ou seja, neste ínterim, não há juntada de laudo e impugnações nos autos. Na falta da agenda do perito, caberá a ele informar as partes da data da perícia, mantido os demais procedimentos mencionados.

Alternativamente, a comunicação entre o perito e as partes ocorrerá nos próprios autos, contudo a fixação das datas de perícia e de juntada do laudo pericial (observado prazo razoável de exequibilidade), das impugnações e de eventuais esclarecimentos deve ser suficiente para que partes e perito acompanhem e observem esses prazos. Registra-se que a fixação de prazos pode levar em consideração a data de agendamento para audiências de instrução. Quanto ao mais, a Corregedoria sugere que os honorários prévios sejam depositados na conta bancária do perito diretamente. Com efeito, a fixação prévia das datas e depósito na conta do perito possibilitam que a força de trabalho da Unidade seja direcionada a outras atividades, em vez de serem voltadas às notificações de partes e perito a cada juntada de petições e expedição de guia de retirada. Por fim, a Corregedoria sugere a convocação de uma reunião com o corpo de peritos que assiste o Juízo, a fim de obter deles o comprometimento e alinhamento necessários ao êxito da prática apresentada.

Os peritos médicos regularmente nomeados no Fórum tem declinado da nomeação, tendo em vista que há escritórios que os têm representado junto ao CRM. Trata-se de



escritório que reitera impugnações ao laudo, além de aventar a suspeição de peritos reiteradamente.

Notificações iniciais por Oficial de Justiça são em número reduzido e apenas quando se trata de endereços na zona rural. Não adotam a prática da notificação eletrônica, porque se detecta a variedade de reclamadas, impossibilitando-a.

Anotação de CTPS. Na sentença consta a determinação para que a reclamada anote a CTPS e, nesse sentido, os reclamantes são intimados para que tragam a CTPS em Secretaria e, sucessivamente, a reclamada, para cumprimento da obrigação de fazer. Na 2ª VT também há determinação para apresentação em mesa de mediação.

Nas audiências de mediação na fase de conhecimento, a ausência do reclamante enseja o arquivamento dos autos; presentes as partes e não havendo acordo, é designada audiência inicial ou una. Nesse sentido, a Corregedoria sugere a implementação de audiências de mediação com efeito de inicial ou de UNA, ocasião em que ré deve apresentar a defesa, a ausência da parte enseja o arquivamento ou a revelia. A designação de “mediação/INI” pode ocorrer, inclusive, em processos com pedido de perícia e, se infrutífero o acordo, as partes saem cientes da designação de perícia, na forma do controle de perícias sugerido acima.

Faz-se necessária a anexação de simples certidão, nos autos, a fim de dar publicidade e transparência à suspensão da tramitação do feito decorrente de problemas técnicos.

b) Fase de Liquidação

Reunidas as equipes de liquidação de todas as unidades, uma vez que é a fase de melhor desempenho no Fórum. Foram apresentadas as seguintes modalidades de procedimento na fase:

1ª VT. A apresentação de cálculos por ambas as partes e posterior triagem para mediação, segundo o potencial de acordo ou pequena divergência dos cálculos apresentados e, se o caso, com liberação do depósito recursal; designação de perícia técnica quando há grande divergência. Os procedimentos não ensejam elevado número de impugnações da sentença de liquidação; em mesa de conciliação, as partes saem citadas, se não há acordo.

2ª VT. Cálculos complexos, bem como, de reclamadas instituições financeiras são realizados por perícia contábil; reclamadas revéis não têm processos incluídos em pauta de mediação; todos os demais são levados à mesa para tentativa de acordo. Não há



determinação para apresentação do depósito do valor que a reclamada entenda incontroverso.

3ª VT. Em pequena parcela de processos há discussão sobre o cálculo, enquanto, na maioria dos casos, é designada audiência para tentativa de acordo ou é determinada a apresentação de cálculos, com pagamento do valor devido, cuja manifestação, algumas vezes, vem acompanhada do pedido de pagamento parcelado; na sequência, o cálculo é homologado e os valores são liberados; revelia tem apresentação pelo reclamante; impugnações de sentença se restringem a 3 ou 4 advogados; perícia ocorre com grande divergência de cálculos, mas não é comum; empresas relativamente estáveis são melhores pagadoras; o número de processos para mediação é limitado por falta de pauta;

4ª VT. Grande parte dos processos são levados à mesa para tentativa de conciliação, salvo os processos da fazenda pública ou de revelia. A apresentação de cálculos ocorre em audiência e demasiada divergência entre eles ensejam perícia. Há liberação de depósito recursal.

Nota-se, portanto, que o bom desempenho da fase decorre da triagem de processos, que leva em consideração o potencial de acordo, a qualidade de cálculo que costuma ser apresentado, com o efeito de citação da reclamada, quando não há acordo.

Sugere-se a reflexão das equipes quanto aos procedimentos apresentados, a fim de discutir a possibilidade de manter e integrar aqueles que se mostrem mais eficazes e céleres, como por exemplo, a manutenção da triagem de processos e adoção da determinação para que a reclamada apresente o depósito do valor incontroverso praticado na 3ª VT.

c) Fase de execução

Reunião realizada com os servidores da fase de execução de todas as unidades. Processo que é arquivado e recebe os movimentos de arquivamento (EEN+ARQ+RMA). Tendo havido o desarquivamento, posterior novo arquivamento requer apenas o movimento “ARQ” + “RMA”.

É declarada a incompetência para dar prosseguimento à execução, em face de certidão de crédito emitida por outra unidade, seguida de redistribuição.

Indagada sobre a manutenção ou exclusão de alertas registrados no PJe, sobretudo para aqueles processos de remessa ao Tribunal, a Corregedoria esclarece que se trata de critério da própria unidade.

Fica esclarecido que a utilização da GIGS está abolida.



Quanto a processos em arquivo provisório, sugere-se a realização de novo BACEN, seguido de arquivamento definitivo, se diante de BACENJUD negativo ou inalteração do “status quo” da executada, se entendimento do Juízo. No tocante ao BACENJUD, é necessário a extração frequente de seus relatórios, a fim de evitar que cifras bloqueadas fiquem sem a incidência de correção monetária.

A gestão dos processos em suas respectivas fases deve ser realizada por meio de relatórios do SICOND e do e-GESTÃO.

Alerta-se para a gestão dos mandados devolvidos.

A Unidade demanda um modelo de mandado de citação para a Fazenda Pública no PJe, razão pela qual a Corregedoria indica o Modelo “L005-Hom.de cálculos e citação de órgãos públicos”, na Estrutura do Documento “Decisão”.

d) Orientadores da fase de execução e Coordenador da CGC

A ordem de serviço CR n° 1, define as atribuições do Grupo Interno de Execução (GIE), quando se trata de registro da penhora e da avaliação no EXE15.

Citação por Oficiais de Justiça. Mediação em liquidação demonstra que o procedimento adotado pelas unidades possibilita a citação das reclamadas na mesa de tentativa de conciliação.

Notificação por Oficial de Justiça. Constata-se com as unidades que o número é reduzido e somente a 3ª Vara determina a notificação por Oficial de Justiça, se em face de frustração da correspondência enviada pelo Correio.

Considerando processo cadastrado no EXE15, com penhora registrada, que venha a ser quitado e encerrada a execução, os gestores questionam a possibilidade de sua exclusão do cadastro, a fim de evitar pedido de reserva de numerário de outras unidades. No aspecto, a Corregedoria esclarece que inexistente esta possibilidade, devendo a Unidade, tão somente, inativar a penhora registrada no sistema. Por outro lado, se já houver reserva de numerário cadastrada, sugere-se a consulta e manifestação das unidades que a registraram, antes do levantamento da penhora e sua inativação no sistema de execução.

e) Diretores e Assistentes

Foram ressaltados os seguintes aspectos:

- Comunicação com peritos. Sugere-se que seja realizada reunião, esclarecendo a relevância da assistência que prestam e a fim de obter deles o comprometimento e alinhamento necessários ao êxito da prática do controle de perícias; estabelecer prazos para apresentação de laudo, compatível com a



pauta das unidades; convém observar que, em outras unidades deste Regional, o elevado número de impugnações das partes sobre o laudo comprometeu a implementação do controle de perícias;

- Fragmentação de pedidos. Constata-se elevado número de ações de uma mesma parte, em razão de fragmentação de pedidos, notadamente quanto a individualizar o pedido dependente de prova pericial, aos quais é aplicada a prevenção sem insurgência do autor;
- Notificação eletrônica (e-mail). Constata-se a reduzida aplicação da prática nas unidades do Fórum. Desse modo, sugere e insiste na prática da notificação eletrônica, sobretudo, para as iniciais, aproveitando-se das audiências para fazer o convite às empresas para adesão e concessão de aceite expresso, bem como, valendo-se dos Oficiais de Justiça para a estimular. Registra-se que os endereços eletrônicos e aceites obtidos pelos Oficiais de Justiça devem ser compartilhados com a Unidade, a quem compete realizar a notificação inicial não pessoal. Aos Oficiais de Justiça compete realizar as notificações, apenas, de caráter pessoal. Quanto aos documentos que devem acompanhar a notificação e intimação eletrônica, a Corregedoria esclarece e orienta que seja gerada a chave de acesso correspondente a eles, valendo-se da anexação do expediente de “Certidão”, modelo “Certidão – Gerador de Hash”, que atende, plenamente, a essa necessidade. Quanto à comprovação de recebimento da notificação eletrônica, sugere-se a anexação do “print” do envio, sem, necessariamente, anexação de certidão ou, ainda, que a confirmação de recebimento seja armazenada em pasta própria e consultada, se diante da alegação de que não houve o recebimento da mensagem eletrônica. Quanto à notificação de perito, reitera-se a possibilidade de ele acessar o seu painel;
- CTPS. Visando a redução da gestão de documentos em Secretaria, sugere-se que, nas sentenças, conste determinação para que o reclamante apresente a CTPS, diretamente, para a reclamada, que efetuará as anotações pertinentes, após o trânsito em julgado, presumindo-se o cumprimento da obrigação de fazer no silêncio do autor;
- Prazo zero (0). Prática que deve ser abolida. A Corregedoria orienta que as unidades não atribuam prazo “zero” nas notificações, a prática impede que, automaticamente, os processos saiam da tarefa “aguardando término dos prazos” para a tarefa “Prazos vencidos”. As unidades deverão realizar a gestão



manual desse prazo, cuidando, sobretudo, de dar encerramento a prazos em aberto na aba “Expedientes”;

- Razões finais. As unidades tem criada a subcaixa “Razões Finais”, na caixa “Cumprimento de providências”. A medida evita processos fora do fluxo e revela observância da Portaria GP-CR 89/2015 que regulamenta o lançamento de conclusão para magistrado para prolação de sentença e decisão de incidentes processuais. Assim, é relevante o acompanhamento frequente de movimentação de processos da subcaixa de “Razões Finais”. Para os processos físicos, a Corregedoria recomenda a extração de relatórios semanais para gestão das razões finais;
- Fragmentação de tarefas;
- Padronização de subcaixas;
- Gestão compartilhada e levantamento de inconsistências. Insiste-se na gestão compartilhada, sobretudo quanto a compartilhar o conhecimento de extração de relatórios no SICOND e e-GESTÃO com o trio gerencial, bem como, com todos os orientadores de fase;
- Mediação com efeitos de audiência inicial. Ausência de reclamante, enseja arquivamento; ausência de reclamada, enseja revelia; não transigência das partes, enseja designação de instrução ou nomeação de perícia, entre outros efeitos;
- Gestão de processos por peticionamento no balcão ou por meio de bilhetes deve ser abolida, porquanto prejudica a tramitação processual de forma concentrada, organizada e produtiva;
- Pedido de informações por telefonema;
- Conversão de julgamento em diligência;
- Redesignação de audiências;
- Certidão de crédito de outra unidade que não menciona a dependência processual;
- Minutas de antecipação de tutela. As minutas de antecipação de tutela, a análise de dependência são atribuições do assistente de juiz e não devem ser destinadas a outros servidores da Secretaria;
- Processos de execução em arquivo provisório. A providência depende do entendimento do Magistrado, constatando-se que entre os procedimentos adotados há a expedição de certidão de crédito, com a extinção da execução; há



processos que aguardam o decurso de prazo de cinco (05) anos para ser declarada a prescrição intercorrente;

- Notificações urgentes, citação por Oficial de Justiça.

Indagada sobre a possibilidade de o Juiz substituir seu assistente afastado legalmente, por outro servidor da Secretaria, fica esclarecido que a prática não é ratificada/autorizada pela Corregedoria. Tampouco é autorizado que outro servidor, além do assistente de Juiz, atue com as atribuições deste último.

23 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora recebeu os Ilustríssimos Advogados, Dr. André Barcelos, OAB 132.668, representante da OAB da 22ª Subseção de São José do Rio Preto junto à Justiça do Trabalho, foro local, Dr. Paulo Cesar Baria de Castilho, Coordenador da Comissão de Direito do Trabalho, e Dra. Gisely Geraldini, OAB 259.133, Membro da Comissão de Direito do Trabalho da OAB, para trazerem, em nome dos advogados militantes no Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto, sugestões para celeridade processual e diminuição do tempo para realização de audiência inicial, assim como, correção de metodologia aplicada, para obtenção de melhores resultados.

Relataram que no Fórum são realizadas audiências de mediação, sem entrega de defesa, com designação de audiência inicial, se não conciliados, meses depois, mesmo quando se trata de matéria de direito, desincentivando acordos e alongando o tempo para a solução do processo; que há prática pela 2ª Vara Local de designar audiências de conciliação, após as partes noticiarem a realização de acordo em fase de execução; e que há atraso na prática de atos processuais, pela 4ª Vara do Trabalho local, chegando até seis meses, inclusive em despacho, em tutelas antecipadas, que, muitas vezes, são resolvidas somente na audiência, e atrasos na prolação de sentenças, destoando dos demais Juízes da localidade.

Sugeriram a realização de audiências de mediação, com recebimento da defesa e designação de instrução, se inconciliados e se necessária a oitiva de testemunhas; que seja feita triagem a fim de evitar a colocação em pauta de mediação de processos que não são possíveis de resultarem em acordo, reduzindo o tempo para marcação da audiência inicial; que seja feita melhor análise dos processos, antes de ser marcada instrução, evitando a



colocação em pauta dos processos com matéria de direito ou prova documental; que as homologações de acordo em execução sejam feitas por simples agendamento, independentemente de vaga na pauta de conciliação em execução, conferindo maior celeridade.

Questionaram a possibilidade da pauta de audiências, com vaga para 2019, ser trazida para datas mais próximas, sem a colocação em pauta de processos novos para aquele ano, até com auxílio de mais Juízes.

Preliminarmente, a Exma. Desembargadora Vice-Corregedora relatou as dificuldades de os Diretores de Secretaria e Servidores identificarem as matérias e os pedidos nas petições e documentos, quando não são corretamente cadastrados no PJe pelos advogados. Solicitou a colaboração dos advogados nessa tarefa. Informou que a Corregedoria tem traçado estratégias para estimular a fase de conhecimento, analisando a realidade de cada localidade, mas que os resultados não serão sentidos imediatamente. É incentivada a boa prática adotada de outras unidades, consistente na realização de audiências de mediação/Ini, com efeitos da audiência inicial para o caso de ausência das partes, designação de perícia, se o caso, e agendamento da audiência de instrução quando necessária a oitiva de testemunhas, bem como sugere nova audiência de mediação, após o recebimento de laudo pericial, sem prejuízo da instrução designada, que ficará mantida, se inconciliadas as partes.

A Vice-Corregedora informou, ainda, a possibilidade de contratação de estagiários não só da área de Direito ou de Ciências Contábeis pelo convênio com o Município ou instituições de ensino, sugerindo a colaboração da OAB para o contato com os Municípios da jurisdição e com as instituições, tendo o Dr. Paulo Cesar Baria de Castilho comunicado que está em andamento convênio com faculdade de São José do Rio Preto, para um estagiário para cada Vara.

Os Ilustríssimos Advogados entregaram ofícios com as sugestões que será anexado no PROAD das Varas para as providências que merecer.

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora, recebeu, ainda, os Ilustríssimos Advogados, Dr. Marcelo Henrique, OAB 131.118, Dra. Vanessa Luciana Lucchese, OAB 229.324, Dr. Natalino Nunes da Silva, OAB 255.801, Dr. Fernando Perez de Carli, OAB 351.856, Dra. Ana Beatriz Laranja, OAB 350.668, Dra. Nayara da Silveira Orasmo Alvarez, OAB 365.351, membros da Associação de Proteção à Cidadania.

Informaram que a Associação que representam foi constituída em 2013, com o objetivo de defender algumas questões de interesse público, entendendo que os Serviços aos consumidores e os Públicos devem ser eficazes, tendo atuado com a oposição de ações



civis públicas.

Relatam que encaminharam, no ano passado, ofício reivindicando a celeridade processual e tiveram resposta do TRT e sobre o número adequado de Servidores, mencionaram os projetos de lei acerca da lotação de servidores. Porém, passado algum tempo a situação piorou, com a demora ainda mais acentuada no andamento dos processos.

Sugeriram não mais ser marcada audiência Una, porque o reclamante tem que responder à contestação na mesma hora, bem como sugeriu sejam substituídas as audiências iniciais por mediação com efeitos a serem feitas pelo CEJUSC, com entrega da defesa e julgamento imediato das ações mais simples. Mas esse trabalho deve ser feito em cada Vara e não pelo CEJUSC que deve se concentrar na execução.

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora informou que quanto ao aumento de servidores, a posição do C. TST e E. CNJ é de que é necessário os Tribunais Regionais criarem soluções para a celeridade, aproveitando os Servidores e Juizes de sua lotação, uma vez que não haverá aumento no quadro, considerando-se as limitações impostas pela Lei Orçamentária.

Questionaram: 1) se nas licenças e ausências de servidores estes são substituídos; 2) se com a terceirização de empresas de segurança, há possibilidade de reenquadramento dos agentes de segurança para trabalho nas Secretarias; 3) se há possibilidade da pauta inteligente ser realizada pelo próprio sistema Pje e não por servidor; 4) se as vagas liberadas na pauta de instrução são reaproveitadas; 5) sobre os baixos índices de acordo na localidade em comparação à Unidade próxima; 6) a possibilidade de um Juiz de uma Vara, de outra cidade, que está mais organizada, com audiências próximas e sentenças em dia, auxiliar em outra Vara pautas mais distantes com maior número de processos sem solução, como por exemplo a 4ª Vara do Trabalho local; 7) se há conta de luz paga pelas Unidades tem pacote fixo com a concessionária, não mais sendo preciso limitar o uso da energia elétrica, com fechamento do Fórum às 18:00, como aconteceu em anos anteriores; 8) porque os peritos não são concursados; 9) e se o Tribunal orienta os Juizes a receberem e ouvirem partes e advogados para solucionar os problemas e darem sugestões.

Sugeriram que seja abolida a audiência do tipo UNA, uma vez que o reclamante é prejudicado a ter que responder a contestação no momento da audiência e que sejam realizadas audiências de medição com efeitos, pelo CEJUSC, com entrega da defesa e julgamento imediato, apenas para as ações mais simples e ressaltaram a necessidade de o mediador dar maior abordagem à matéria de que trata o processo e não apenas insistir com as partes que a melhor forma de solução é o acordo, sem se concentrar na



particularidade do caso.

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora reiterou a possibilidade de contratação de mais estagiários em convênio com os Municípios da jurisdição e instituições de ensino; o incentivo da boa prática da mediação/ini, mas salientou que deve ser considerada a especificidade de cada caso, havendo caso que mesmo se tratando de processo para recebimento de verbas rescisórias, as partes somente fazem acordo em Juízo. Mas esse trabalho deve ser feito em cada Vara e, ainda, pelo CEJUSC, ao qual cabe promover a solução consensual das disputas trabalhistas em relação aos processos afetos à respectiva jurisdição, tanto na fase de conhecimento, quanto na fase de execução. Ressaltou, também, que os mediadores, são capacitados para a tarefa e as partes principais do processo devem ser de conhecimento do mediador para a correta abordagem com as partes.

Respondeu aos questionamentos informando: 1) que não há substituição de servidores quando de suas licenças ou ausências, por falta dessa disponibilidade; 2) que a terceirização de empresas de segurança não substitui a necessidade do trabalho do agente de segurança e que sua lotação nas Secretarias implicaria em desvio de função; 3) que ao receberem o processo, há possibilidade de designação das audiências pela “pauta inteligente” ou pela “pauta automática”, sendo que a Corregedoria está recomendando que os Juízes optem pela pauta inteligente, visando a otimização e maior aproveitamento da pauta, mas o sistema não está programado para fazer a triagem, pela complexidade da tarefa, sendo necessária a análise por um Servidor; 4) que, retirado o processo da pauta de instruções, a vaga deve ser ocupada por outro processo que aguarda instrução, salvo se não houver tempo hábil para intimação das partes e advogados; 5) a porcentagem de acordo não depende apenas do Juiz ou do mediador, mas depende muito da cultura da localidade, além da proximidade de vagas na pauta, sendo que quanto maior a proximidade, maior o índice de acordos; 6) que para o Magistrado manter os índices de solucionados e audiências da sua Unidade, não tem como ajudar em outra, sob pena de não manter os bons resultados obtidos, além de ser necessário ser obedecida a jurisdição e que, quando o Tribunal se deparou com uma quantidade grande de processos para julgamento, decorrentes de Juízes desvinculados, por remoção para outro Tribunal, aposentadoria, exoneração ou falecimento, esses processos destinados ao “Banco de Julgamentos” foram redistribuídos para todos os Juízes de Primeira Instância deste Tribunal, mas se tratou de situação excepcional; 7) que não há contrato de conta de luz fixa para as Unidades do Regional; 8) que a nomeação de peritos obedece à disposição legal, não havendo previsão para concurso de nomeação; 9) O diálogo, as sugestões e a



troca de experiências são sempre bem recebidos na Justiça do Trabalho e os Juízes do Trabalho são sempre motivados a ouvir a sociedade e devem receber Advogados e demais operadores do Direito e entidades de proteção à sociedade, de acordo com sua disponibilidade.

Por fim, os Ilustríssimos Advogados perguntaram o que podem fazer para ajudar otimizar a Justiça do Trabalho, ao que foi sugerido pela Vice-Corregedoria, seja solicitada reunião com os Juízes do Fórum para acharem soluções em conjunto.

24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

24.1 – O MM. Juiz Titular Marcelo Magalhães Rufino reside na jurisdição. Por sua vez, o Juiz Substituto Rinaldo Soldan Joazeiro reside na sede da circunscrição, assim como o Juiz Auxiliar Fixo Leandro Renato Catelan Encinas.

24.2 – Foi informado pela Sra. Diretora de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

24.3 – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação da Diretora, pontualmente, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP n° 369/2017.

25 – ENCERRAMENTO:

No dia 22 de setembro de 2017, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Ayrton Rocha, Coordenador de Apoio ao Corregedor Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional, em virtude das férias da Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.